



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1187A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1187A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1431, DE 26 DE MAIO DE 2022

A divulgação em seu sítio na Internet de informações relativas à remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, gratificações e quaisquer vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões, de maneira individualizada.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 maio de 2022, aprovou ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona ou promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Divulgação, com atualização mínima mensal, da remuneração completa e discriminada de todos os agentes públicos, Efetivos, Celetistas e Comissionados.

Artigo 2º - O agente público será sempre identificado nominalmente, devendo o sítio eletrônico disponibilizar ferramenta de pesquisa.

Artigo 3º - As informações a respeito da remuneração do agente público serão disponibilizadas por um período mínimo de dez anos.

Artigo 4º - O sítio eletrônico divulgará, no mínimo, as seguintes informações a respeito dos agentes públicos:

I - Nome completo do servidor e nome regimental, se houver;

II - órgão no qual exerce suas funções;

III - remuneração completa, com descontos e acréscimos, inclusive a título de indenização;

IV - se inativo, data da inatividade e motivo que levou à inatividade; se pensionista, data de início da pensão, base legal da pensão e nome do servidor que originou a pensão;

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 26 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal de Meridiano

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1434/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

(Dispõe de abertura na L.D.O e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 maio de 2022, aprovou ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona ou promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentária - L.D.O e Plano Plurianual de Investimentos - P.P.A vigentes, passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme segue:

CÓD.	FUNÇÕES	CÓD.	SUB-FUNÇÕES	CÓD.	PROGRAMAS	CÓD.	PROJETO/ATIVIDADE
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1204	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 1.129.000,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS						
	15.451.0151.1204.0000 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações						1.000.000,00
R\$						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$						129.000,00
	TOTAL						1.129.000,00
R\$						

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recurso financeiro proveniente das seguintes fontes:

a) Redução da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
	22.661.0221.1190.0000 - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO - PARQUE INDUSTRIAL						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$						129.000,00

b) Valor liberado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.129.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Meridiano, 26 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1187A

Página 3 de 3

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1435/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 maio de 2022, aprovou ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona ou promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
037	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	150.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
088	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços de Assistência Social.....	R\$	30.000,00
	0.01.00-510.0000-Assistência Social Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
163	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	200.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
272	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	100.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
293	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	0.01.00110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
322	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
	0.01.00110.000-Geral		
324	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	60.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
TOTAL		R\$	650.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente 650.000,00

Lei, correrá por conta do "superávit Financeiro", de exercício anterior, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal

.....R\$

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL **Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº 047/2022**

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a retificação das quantidades dos itens descritos no Edital do Pregão Presencial nº 008/2022, objeto do Processo nº 047/2022, cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP. Entrega e abertura dos Envelopes: 08 de junho de 2022 às 13h00minh. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 26 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal